CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

-007/14

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fundamentado no artigo 2° da Resolução n° 007/2013, de 19.12.2013, que alterou a Resolução n° 004/1994, de 29.12.1994, **enquadrar** o servidor **Dalvecir Aparecido Bonora**, Matrícula n° 104, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, no **nível GOA**, **referência 18**, do Quadro de Pessoal Efetivo, Anexo V da Resolução nº 008/2013, de 19.12.2013, desta Casa Legislativa.

Art. 2° - **Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sarandi, 22 de janeiro de 2014.

Rafael Pszybylski
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 007/2014 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Enquadra Servidor Dalvecir Aparecido Bonora, na Grade de Progressão da Resolução nº 008/2013 – Plano de Carreira e Remuneração da Câmara Municipal de Sarandi.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº - 007/14

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fundamentado no artigo 2º da Resolução nº 007/2013, de 19.12.2013, que alterou a Resolução nº 004/1994, de 29.12.1994, **enquadrar** o servidor **Dalvecir Aparecido Bonora,** Matrícula nº 104, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, no **nível GOA, referência** 18, do Quadro de Pessoal Efetivo Anexo V da Resolução nº 008/2013, de 19.12.2013, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sarandi, 22 de janeiro de 2014.

Rafael Iszykowski
Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 24 de Janeiro de 2014. Edição nº 12.229 – SEXTA-FEIRA-.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

- 007 / 14

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

R E P U B L I C A Ç Ã O

Art. 1° - Fundamentado no artigo 2° da Resolução n° 007/2013, de 19.12.2013, que alterou a Resolução n° 004/1994, de 29.12.1994, **enquadrar** o servidor **Dalvecir Aparecido Bonora**, Matrícula n° 104, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, no nível **GOA2**, **referência 18**, do Quadro de Pessoal Efetivo, Anexo V da Resolução n° 008/2013, de 19.12.2013, desta Casa Legislativa.

Art. 2° - Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sarandi, 28 de janeiro de 2014.

Rafael Pszybylski,
Presidente

R E - P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 007/2014 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Enquadra Servidor no Novo Plano de Carreira, Remuneração da Câmara de Sarandi. Resolução nº 008/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº - 007/14

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

REPUBLICAÇÃO

Art. 1º - Fundamentado no artigo 2º da Resolução nº 007/2013, d 19.12.2013, que alterou a Resolução nº 004/1994, de 29.12.1994, **enquadrar** o servid **Dalvecir Aparecido Bonora**, Matricula nº 104, ocupante do cargo efetivo de Assisten Legislativo, no nível **GOA2, referência 18**, do Quadro de Pessoal Efetivo, Anexo V d **Resolução nº 008/2013**, de 19.12.2013, desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua **publicação**, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sarandi, 28 de janeiro de 2014.

Rafael Przybylski,
Presidente

R E - Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 30 de Janeiro de 2014. Edição nº 12.234 – QUINTA-FEIRA-.-
.-
.-
.-.